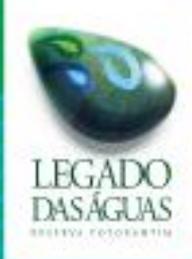




LEGADO
DAS ÁGUAS
RESERVA VOTORANTIM

Homologação de Condutores de Turismo



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	2/21

Índice

OBJETIVO	3
ABRANGÊNCIA	3
REFERÊNCIAS	3
DEFINIÇÕES	4
RESPONSABILIDADES	4
AUSÊNCIA DE VÍNCULO	7
CADASTRO	7
AUTORIZAÇÃO	9
OPERAÇÃO TURÍSTICA	10
PENALIDADES	11
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXOS	13
ANEXO I – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	13
ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VISITANTES	15
ANEXO III – TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	19
ANEXO IV – MODELO DE CRACHÁ E CAMISA	21

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	3/21

OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer normas, diretrizes e procedimentos para o cadastramento e a autorização para condução de visitantes em atividades de uso público na área do Legado das Águas.

ABRANGÊNCIA

Este Padrão Operacional aplica-se ao Legado das Águas – Reserva Votorantim, tendo como processos envolvidos as áreas de ecoturismo, estudo do meio, recreação, lazer e visitação pública em geral.

REFERÊNCIAS

Como referência, foram utilizadas as seguintes normas e procedimentos:

- a) Resolução SMA nº 195/2018;
- b) Procedimento Operacional de Uso Público (“PO de Uso Público”)¹;
- c) Normas relacionadas à qualidade, meio ambiente, saúde e segurança, ecoturismo e responsabilidade social;
- d) Plano de Gerenciamento de Risco;
- e) Procedimento Operacional de Emergência;
- f) Lei nº 8.623/93, Decreto nº 946/1993 e Portaria nº 27/2014 do Ministério do Turismo;
- g) Decreto Federal nº 7.381/2010.

¹ Este documento será fornecido para todos condutores aprovados no processo seletivo.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	4/21

DEFINIÇÕES

- I. Cadastramento: procedimento administrativo, realizado pela administração do Legado das Águas, necessário para o exercício de monitoria turística, após o recebimento e análise da documentação exigida nos termos desse documento.
- II. Conductor de Turismo ou Conductor: pessoa capacitada a exercer a atividade de monitoria turística, designada ou autorizada pela gerência do Legado das Águas conduzindo visitantes e contribuindo para a sensibilização e aprendizagem do público, para sua segurança e para a minimização e monitoramento dos impactos advindos das atividades de uso público, de acordo com as diretrizes e normas deste documento e do PO de Uso Público.
- III. Autorizado: pessoa cadastrada que possui formação e conhecimento para executar a atividade de Conductor de Turismo e que passou por processo de formação.
- IV. Atividade de uso público: atividade que visa à utilização social da área, incluindo, entre outras, visitação pública, recreação, lazer, turismo sustentável, educação ambiental, pesquisa científica, considerando as diferentes categorias de manejo das áreas protegidas.
- V. Atividade de Monitoria Turística: atividade guiada por Guias de Turismo² ou Conductor de Visitantes³ relacionada ao uso público nas áreas sob gestão do Legado das Águas, incluindo atividades informativas, interpretativas e educativas sobre o ambiente natural, social, histórico e cultural.

RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade do **Gestor de Uso Público, Ecoturismo e Esportes**:

- a) Realizar o gerenciamento de autorizações, controle documental, compilação de dados, suporte logístico e gestão de ocorrências;

² Lei nº 8.623/93, Decreto nº 946/1993 e Portaria nº 27/2014 do Ministério do Turismo.

³ Portaria nº 27/2014 do Ministério do Turismo.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	5/21

- b) Cadastrar e divulgar a relação de autorizados para exercer a atividade de condução de visitantes no Legado das Águas;
- c) Estimular e articular parcerias visando à capacitação e qualificação de Condutores de Turismo, de acordo com as orientações gerais da legislação vigente e das especificações do Legado das Águas, de acordo com o PO de Uso Público;
- d) Avaliar continuamente os Condutores autorizados visando à boa qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes; e
- e) Proceder cadastro dos Condutores autorizados para gratuidade de acesso ao Legado das Águas.

É de responsabilidade do **Condutor de Turismo:**

- a) Estar devidamente cadastrado junto à Embratur como Guia de Turismo ou ser classificado como Condutor de Visitante para a área específica do Legado das Águas;
- b) Acompanhar, orientar e transmitir informações aos visitantes dentro do território do Legado das Águas;
- c) Quando possível, acessar todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade;
- d) Ter acesso gratuito, quando possível, a pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada ponto estabelecidas no PO de Uso Público, desde que devidamente cadastrado como Condutor de Turismo no Legado das Águas;
- e) Seguir rigorosamente as normas e procedimentos aplicáveis ao Uso Público do Legado das Águas, solicitando esclarecimentos em caso de dúvidas sobre o mesmo;
- f) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, administrativa, previdenciária, trabalhista e civil;

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	6/21

- g) Portar o crachá de Condutor de Turismo emitido pelo Legado das Águas (Anexo IV), em local visível, de maneira que possibilite a verificação de seu nome, idiomas para os quais possui compreensão, a categoria em que se encontra cadastrado e a validade de sua credencial;
- h) Estar devidamente identificado e uniformizado, por meio de uso de crachá e uniforme, bem como utilizar e portar os equipamentos e vestimentas necessários para o desempenho da condução, tais como: barraca, apito, capa de chuva, telefone celular, água potável, lanterna, alimento, estojo de primeiros socorros, rádios e GPS, etc.;
- i) Orientar os visitantes para que respeitem a sinalização, os locais autorizados para visitação e as normas internas do Legado das Águas, sem prejuízo das demais restrições previstas em regulamentos;
- j) Informar e interpretar sobre os ecossistemas e ambientes do Legado das Águas e seus atrativos naturais;
- k) Fornecer, aos visitantes no início da visita, informações sobre os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural e informações preliminares sobre as condições da visita, as questões de segurança envolvidas, os procedimentos durante a visitação e as recomendações para o conforto e bem-estar;
- l) Orientar os visitantes sobre a necessidade de recolhimento do lixo produzido durante a visita, devendo manter o lixo em recipientes ou sacos plásticos até o fim da atividade, a fim de dar destinação adequada aos resíduos;
- m) Tratar com gentileza, respeito e atenção todos os visitantes, sem distinção de raça, cor, religião ou orientação sexual;
- n) Comunicar à equipe do Legado das Águas qualquer anormalidade, acidentes ou incidentes ocorridos durante a condução dos visitantes e casos de descumprimentos das normas do Legado;
- o) Estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos do Legado das Águas; e

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	7/21

p) Esclarecer aos turistas os serviços que prestará e os valores correspondentes, sendo vedada a cobrança de comissão sob os preços determinados para as atividades do Legado das Águas.

AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A contratação de serviços de Condutores é uma opção oferecida aos visitantes, sendo obrigatória apenas em atividades específicas indicadas no PO de Uso Público.

A assinatura da Autorização de Condutor de Visitantes (Anexo II) não cria nenhum vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou afins entre as partes, sendo a prestação de serviço pelo Condutor realizada de forma autônoma diretamente aos visitantes.

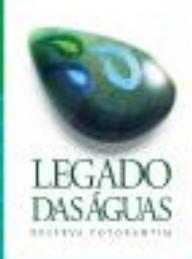
Ressalta-se que o Condutor é o único responsável pela sua regularidade perante as entidades profissionais de classe e pelas obrigações decorrentes da prestação de serviços aos visitantes, respondendo por todo e qualquer dano ou prejuízo que venha a causar aos mesmos em decorrência da prestação de serviço.

Havendo qualquer ação judicial relacionada à prestação de serviços pelo Condutor, o mesmo deverá, caso o Legado das Águas seja réu solidário, a exclusão deste da lide.

CADASTRO

O Legado das Águas, representado pelo Gestor de Uso Público, Ecoturismo e Esportes, será responsável pelo cadastramento do Condutor de Turismo.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	8/21

O Condutor terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste documento para requisitar o seu cadastramento por meio do e-mail inscricao.condutores@legadodasaguas.com.br

Os Condutores de Turismo que desejam operar na área do Legado das Águas deverão ser brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, ter a idade mínima de 18 anos e apresentar/enviar os seguintes documentos:

- I. Ficha de identificação (Anexo I);
- II. Cópia do RG e CPF;
- III. Comprovante de endereço domiciliar;
- IV. Declaração de Compromisso assinado (Anexo III);
- V. Termo de Reconhecimento de Riscos inerentes às atividades de Uso Público realizadas no Legado das Águas (Anexo III);
- VI. Cópia do certificado de Curso de Primeiros Socorros válido, emitido por instituição de notável saber ou reconhecida pelo Legado das Águas;
- VII. Cópia do certificado e histórico de curso de Guia de Turismo ou Condutor de Visitante emitido por instituição de notável saber ou reconhecido pelo Legado das Águas;
- VIII. CNPJ de empresa ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

Informações Gerais:

- O Legado das Águas buscará organizar ou oferecer anualmente, ou sempre que houver demanda que o justifiquem, os cursos obrigatórios aos Condutores de Turismo;
- O Certificado de conclusão de curso citado no item VI terá validade de 12 (doze) meses;
- O curso de Guia de Turismo ou Condutor de Visitante, item VII, deve ter, como conteúdo mínimo: técnica de condução, atividade de interpretação ambiental, monitoramento de impactos, ética, apresentação pessoal e relações inter-pessoais;

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	9/21

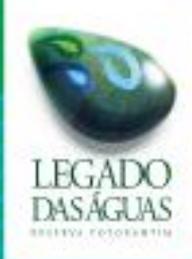
- As instituições de notável saber ou reconhecidas serão avaliadas e julgadas pela gestão de Uso Público do Legado das Águas;
- Caso o Condutor deseje relacionar cursos adicionais, carteira de motorista ou domínio de línguas estrangeiras, deverá comprovar ou apresentar documentos no ato do cadastramento;
- Não é obrigatória domínio de língua estrangeira, mas o Condutor de Turismo deverá possuir grau de conhecimento suficiente na língua estrangeira que incluir em seu cadastro, a fim de promover a adequada condução de grupo de pessoas, com bom grau de compreensão e expressão oral;
- Não existe um número limite de vagas definido para o cadastramento. Serão cadastrados os candidatos que atenderem as exigências definidas nos termos do edital;
- Os documentos passarão pela avaliação do gestor de Uso Público, Ecoturismo e Esportes, o qual verificará se estão de acordo com as exigências;
- Os certificados de cursos serão avaliados e indicados se são reconhecidos ou não pelo Legado das Águas.

AUTORIZAÇÃO

Após o cadastramento e atendimento de todos os requisitos e normas estabelecidos nesse documento, a Autorização de Uso será emitida, devendo o Condutor estar ciente que esta Autorização:

- a) é pessoal e intransferível para cada Condutor de Turismo;
- b) deve conter identificação alfanumérica específica e seguirá o modelo do Anexo II;
- c) será expedida em duas vias, sendo que uma delas deverá ser entregue ao requerente e outra arquivada pela administração do Legado das Águas;
- d) não é irrevogável, podendo ser, no estrito interesse da administração do Legado por decisão justificada, prorrogada ou cancelada;

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	10/21

- e) será válida por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão, podendo ser renovada por igual período, de acordo com o interesse da Administração;
- f) poderá, a pedido do Condutor, caso este não tenha mais interesse na continuidade da atividade, ser revogada.

Independentemente da existência de Autorização de Uso emitida, o Legado das Águas resguarda-se o direito de solicitar, sempre que julgar necessário, a atualização dos documentos referentes ao cadastramento do Condutor.

A relação de Condutores de Turismo autorizados, será divulgada na Base do Legado e por meio do sítio eletrônico <www.legadodasaguas.com>, contendo as seguintes informações:

- I. Nome, telefone, endereço eletrônico e página na internet, se houver;
- II. Domínio de línguas estrangeiras; e
- III. Formações diferenciadas em cursos e afins, tais como biologia, ecologia, observador de fauna, conhecimento de flora, nível de escolaridade, entre outras coerentes com a atividade de condução.

OPERAÇÃO TURÍSTICA

Para a realização de condução de visitantes no Legado das Águas, o Condutor deverá estar devidamente autorizado, sendo imprescindível que o mesmo respeite as diretrizes constantes no Item – Responsabilidades.

A visitação, em qualquer área ou atrativo, poderá ser suspensa por ato do Gestor de Uso Público do Legado das Águas, mediante justificativa técnica, com objetivo de proteção ao patrimônio natural e segurança dos visitantes.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	11/21

BENEFÍCIOS

Ao Condutor de Visitantes:

- I. Estará isento da taxa de entrada, refeições e atividades de ecoturismo, desde que esteja acompanhado de um grupo, além de 50% na hospedagem;
- II. Será permitido conduzir sozinho grupos de até 10 pessoas, exceto em trilhas com mais de 5km, sendo o grupo indicado pelo Legado das Águas ou grupo formado pelo próprio Condutor;
- III. Será elaborado uma lista com descritivo de cada Condutor homologado, de acordo com a especialização, para divulgação em nosso site e redes sociais;
- IV. Para os grupos indicados pelo Legado das Águas, o Condutor receberá 100% do valor de condução e o Legado das Águas 100% do valor referente as atividades realizadas, ingresso de visitação e demais consumos pelo grupo;
- V. Para os grupos formados pelo próprio Condutor, 100% do valor de condução fechado com o grupo será do Condutor, além de 15% de desconto para todo o grupo na atividade escolhida;
- VI. Os condutores dos Municípios limítrofes ao Legado, terão preferência para conduzir grupos indicados pelo Legado das Águas.

PENALIDADES

Independentemente de prazo, os Condutores poderão ter sua Autorização de Condutor de Visitantes suspenso ou cassado no caso de infrações.

As infrações cometidas pelos Condutores de Turismo autorizados para a atividade turística no Legado das águas serão analisadas e julgadas pelo Gestor de Uso Público, sendo punidas com as seguintes penalizadas:

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	12/21

- a) Advertência;
- b) Suspensão da Autorização por 30 (trinta) dias;
- c) Suspensão da Autorização por 120 (cento e vinte) dias;
- d) Cancelamento de cadastro.

As penalidades serão aplicadas de forma gradativa e levando-se em consideração a gravidade da infração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Legado das Águas, com a devida observância à legislação vigente;
- II. Este ato administrativo é de caráter precário por sua natureza e pode ser revogado a qualquer tempo sem ensejar ao autorizatário qualquer forma de indenização;
- III. Este edital entra em vigor no momento da sua publicação.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	13/21

ANEXOS

Anexo I – Ficha de Identificação

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome _____
 Data de Nascimento ____/____/____ Sexo Feminino Masculino
 CPF _____ RG _____
 Cidade/Estado onde nasceu _____ Nacionalidade _____
 Endereço _____
 Telefone _____ Celular _____
 Faz parte de alguma associação? Não Sim Qual? _____
 Desenvolve outras atividades relacionadas ao turismo? Não Sim
 Quais? _____

Escolaridade

1º grau incompleto 2º grau incompleto Superior incompleto
 Qual? _____
 1º grau completo 2º grau completo Superior completo
 Qual? _____
 Especialização Não Sim Qual? _____

Idioma

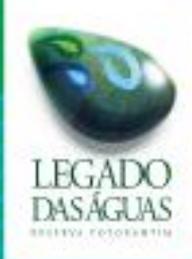
	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Inglês				
Espanhol				
Francês				
Outro				

Cursos de Capacitação Específicos

(Exemplo: Primeiros Socorros, Observação de Fauna, Idiomas, Recreação, etc)

1) Nome do Curso: _____
 Nome da Empresa/Instituição organizadora: _____

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	14/21

Carga Horária: _____ Ano de conclusão: _____

Possui certificado? () Não () Sim

2) Nome do Curso: _____

Nome da Empresa/Instituição organizadora: _____

Carga Horária: _____ Ano de conclusão: _____

Possui certificado? () Não () Sim

3) Nome do Curso: _____

Nome da Empresa/Instituição organizadora: _____

Carga Horária: _____ Ano de conclusão: _____

Possui certificado? () Não () Sim

4) Nome do Curso: _____

Nome da Empresa/Instituição organizadora: _____

Carga Horária: _____ Ano de conclusão: _____

Possui certificado? () Não () Sim

Quais Cursos você gostaria de fazer para melhorar seu trabalho como condutor?

Observações

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do condutor

*Fica garantida a privacidade das informações prestadas pelo condutor, que não serão utilizadas ou divulgadas individualmente ou de forma que permita a identificação individual.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	15/21

Anexo II – Autorização de Condutor de Visitantes

AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VISITANTES

Autorização de nº _____ Miracatu, ____ de _____ de 2020

A Reservas Votorantim – Legado das Águas, com base no Edital de Homologação de Condutor de Turismo de 31 de janeiro de 2020, e tendo em vista a análise da documentação apresentada pelo interessado, **AUTORIZA** o abaixo indicado para conduzir visitantes no interior da referida reserva privada de acordo com o descrito nesta autorização.

Interessado _____
CPF _____ RG _____
Endereço _____

O condutor fica autorizado a realizar serviços de condução de visitantes, sob sua responsabilidade, nas atividades e nas áreas permitidas pelo PO de Uso Público, bem como por outras normas e regulamentos do Legado das Águas.

Este ato administrativo é de caráter precário por sua natureza e pode ser revogado a qualquer tempo, não ensejando ao autorizado qualquer direito adquirido ou forma de indenização.

Nº de identificação do condutor: **LA2020/01**

Validade: __/__/__

RESTRICÇÕES

É vedado no interior do Legado das Águas: (i) entrar com qualquer produto que possa causar a contaminação do solo, corpos d'água e o ar; (ii) provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local; (iii) acender fogueiras fora da área determinada, fumar fora do fumódromo ou soltar balões; (iv) jogar lixo de qualquer tipo fora dos recipientes indicados; (v) porte de toda e qualquer arma branca (faca com mais de 12cm de lâmina) ou de fogo; (vi) coletar plantas, flores e sementes; (vii) caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres; (viii) gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens da área; (ix) utilizar atalhos e/ou áreas interditas; (x) deixar de apresentar identificação pessoal e o documento que autoriza sua permanência na área, quando solicitado pelos Agentes de Fiscalização; (xi) consumo de bebida alcoólica

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	16/21

fora do restaurante antes ou durante atividades de ecoturismo; e (xii) quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	17/21

RESPONSABILIDADES

- a) Estar devidamente cadastrado junto à Embratur como Guia de Turismo ou ser classificado como Condutor de Visitante para a área específica do Legado das Águas;
- b) Acompanhar, orientar e transmitir informações aos visitantes dentro do território do Legado das Águas;
- c) Quando possível, acessar todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade;
- d) Ter acesso gratuito, quando possível, a pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada ponto estabelecidas no PO de Uso Público, desde que devidamente cadastrado como Condutor de Turismo no Legado das Águas;
- e) Seguir rigorosamente as normas e procedimentos aplicáveis ao Uso Público do Legado das Águas, solicitando esclarecimentos em caso de dúvidas sobre o mesmo;
- f) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, administrativa, previdenciária, trabalhista e civil;
- g) Portar o crachá de Condutor de Turismo emitida pelo Legado das Águas (Anexo IV), em local visível, de maneira que possibilite a verificação de seu nome, idiomas para os quais possui compreensão, a categoria em que se encontra cadastrado e a validade de sua credencial;
- h) Estar devidamente identificado e uniformizado, por meio de uso de crachá e uniforme, bem como utilizar e portar os equipamentos e vestimentas necessários para o desempenho da condução, tais como: barraca, apito, capa de chuva, telefone celular, água potável, lanterna, alimento, estojo de primeiros socorros, rádios e GPS, etc.;
- i) Respeitar e orientar os visitantes para que respeitem a sinalização, os locais autorizados para visitação e as normas internas do Legado das Águas, sem prejuízo das demais restrições previstas em regulamentos;
- j) Informar e interpretar sobre os ecossistemas e ambientes do Legado das Águas e seus atrativos naturais;
- k) Fornecer, aos visitantes no início da visita, informações sobre os riscos inerentes à realização de atividades em uma área natural e informações preliminares sobre as condições da visita, as questões de segurança envolvidas, os procedimentos durante a visitação e as recomendações para o conforto e bem-estar;
- l) Orientar os visitantes sobre a necessidade de recolhimento do lixo produzido durante a visita, devendo manter o lixo em recipientes ou sacos plásticos até o fim da atividade, a fim de dar destinação adequada aos resíduos;
- m) Tratar com gentileza, respeito e atenção todos os visitantes, sem distinção de raça, cor, religião ou orientação sexual;
- n) Comunicar à equipe do Legado das Águas qualquer anormalidade, acidentes ou incidentes ocorridos durante a condução dos visitantes e casos de descumprimentos das normas do Legado;

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	18/21

- o) Estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos do Legado das Águas; e
- m) Esclarecer aos turistas os serviços que prestará e os valores correspondentes, sendo vedada a cobrança de comissão sob os preços determinados para as atividades do Legado das Águas.

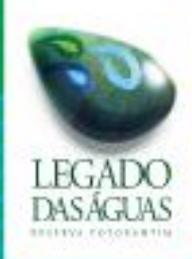
ORIENTAÇÕES

Em caso de extravio, furto ou destruição desta Autorização, a Reserva Legado das Águas deverá ser comunicada imediatamente para fins de substituição.

Em caso de acidente, dano, ferimento, invalidez, morte acidental ou natural, nada é devido em razão de responsabilidade civil ou criminal pela Reserva Legado das Águas, bem como por seus servidores, uma vez que o risco de atividades em ambientes naturais é conhecido e gerenciado pelo ATORIZADO(A) e que, estando cientes destes, assume total responsabilidade por qualquer evento danoso que vier a acontecer, não pleiteando qualquer reparação, em qualquer instância, júízo ou tribunal.

Autoridade / Cargo / Carimbo:

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	19/21

Anexo III – Termo de Conhecimento de Riscos e Declaração de Compromisso

TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, telefones: fixo _____ e celular _____, **DECLARO** que conheço os riscos inerentes à atividade de condutor de turismo realizada em áreas naturais abertas, como no interior do Legado das Águas e, portanto, me responsabilizo pela segurança dos visitantes conduzidos, isentando o Legado das Águas - Reservas Votorantim de qualquer responsabilidade em caso de acidente.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE:

As áreas naturais do Legado das Águas apresentam riscos, tais como "cabeças d'água", choque térmico, hipotermia, afogamento, contusões em trilhas, fadiga física, animais peçonhentos, entre outros, sendo eu próprio, como condutor, responsável pela minha segurança e do grupo.

Esta autorização é ato administrativo unilateral, precário e discricionário, não gerando direito adquirido e podendo ser revogado a qualquer tempo, sem que o Legado das Águas precise, de forma alguma, indenizar ao autorizado.

É PROIBIDO:

- I - Entrar com qualquer produto que possa causar contaminação ao solo, corpos d'água e o ar;
- II - Provocar estampidos, emitir gritos e fazer barulhos que possam perturbar a fauna local, como fogos de artifício por exemplo;
- III - Acender fogueiras, fazer churrasco e soltar balões dentro da Reserva;
- IV - Jogar lixo de qualquer espécie no interior da Reserva e nos locais de acampamento. Todo lixo produzido pelos visitantes, inclusive papel higiênico, deve obrigatoriamente ser por eles recolhido e trazido de volta;
- V - O porte de toda e qualquer arma branca (faca com mais de 12cm de lâmina) ou de fogo, inclusive atiradeiras, armadilhas, facões, foices e similares;
- VI - Armar barracas e outros recursos similares fora das áreas delimitadas para acampamento;
- VII - Coletar plantas, flores e sementes;
- VIII - Caçar, capturar, molestar ou perseguir animais silvestres;
- IX - Gravar nomes, datas ou sinais nas pedras, árvores, imóveis, placas ou outros bens do Legado das Águas;
- X - Utilizar atalhos e/ou áreas interditadas;
- XI - Deixar de apresentar o documento que autoriza sua permanência no Legado das Águas, quando solicitado pelos Agentes de Fiscalização;
- XIII - Consumir bebida alcoólica fora do restaurante antes ou durante atividades de ecoturismo;

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	20/21

XIV - Consumir quaisquer outras substâncias consideradas entorpecentes no interior do Legado das Águas.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE:

De que poderei ser responsabilizado por quaisquer danos causados aos visitantes ou ao Legado das Águas e seus recursos.

A NÃO OBSERVÂNCIA DAS DETERMINAÇÕES ACIMA ACARRETERÁ AO INFRATOR A PENALIDADE DE **MULTA NO VALOR MÍNIMO DE R\$ 500,00**, CONFORME O ARTIGO 90 DO **DECRETO 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008**.

_____, ____ de _____ 2020

Assinatura

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que sou responsável por cumprir e fazer com que sejam cumpridas as normas e regulamentos estabelecidos no PO de Uso Público do Legado das Águas, bem como as normas estabelecidas no Edital de Homologação de Condutores de Turismo REV00, 2020.

_____, ____ de _____ 2020

Assinatura

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Edital de Homologação	cód.	LEGADO DAS ÁGUAS.020
	rev.	REV00
Condutores de Turismo	área	ECOTURISMO
	pág.	21/21

Anexo IV – Modelo de Crachá e Camisa

MODELO DE CRACHÁ E CAMISA

LEGADO DAS ÁGUAS

IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR DE TURISMO



Foto

Nome: _____

Condutor de Turismo _____

Código de autorização de uso: _____

Data de Validade: _____





É obrigatório o porte deste documento durante as operações turísticas. Em caso de extravio, furto ou destruição, o Legado das Águas deverá ser comunicado imediatamente para fins de substituição.

É obrigatório a plastificação e apresentação deste documento junto com o RG.

Ass. Autoridade/Carimbo: _____



As camisetas serão fornecidas pelo Legado das Águas e deverão conter a logo do Legado das Águas na parte da frente à esquerda sendo opcional a inclusão do nome do Condutor à direita. A parte de trás deverá conter os dizeres: Condutor Autorizado – Legado das Águas.

Responsável: William Mendes	Sigilo: Uso Externo	Aprovador: Frineia Rezende
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------